



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 226

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:

Dejo saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal com a denominação de Belmiro Geraldo Castelo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 25 de outubro de 1967.


NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA
- Prefeito Municipal -